



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1129/2024 – 25/04/2024.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Professor **Carlos Eduardo Romeiro Pinho**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Professor Carlos Eduardo Romeiro Pinho, natural da Cidade de Recife/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco na área jurídica como Advogado, e na educação como Professor e Coordenador, contribuindo para a eficiência do saber jurídico dos estudantes.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado, marcará data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: José Josinaldo de Alencar Lima (Capitão Alencar).

Gabinete da Presidência, 25 de abril de 2024.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente



APROVADO
Votação: 17 x 0
Data: 25/04/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR CAPITÃO ALENCAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0024/2024 – 12/04/2024.

Autor: Capitão Alencar

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Professor **Carlos Eduardo Romeiro Pinho**.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Professor **Carlos Eduardo Romeiro Pinho**, natural de Recife/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados à Petrolina e região do Vale do São Francisco na área jurídica como Advogado, e na educação como Professor e Coordenador, contribuindo para a eficiência do saber jurídico dos estudantes.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado, marcará data para outorga concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de apresentar para a apreciação de Vossas Excelências, a proposição de mais alta importância, que tem como objetivo homenagear o Advogado e Professor da FACAPE e da UPE – Campus Petrolina, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na área da advocacia e do ensino do Direito para os estudantes do Vale do São Francisco, sendo mais especificamente, aos alunos da Faculdade de Petrolina – FACAPE.

O Advogado e Professor Carlos Eduardo Romeiro Pinho, tem 49 anos e é natural de Recife/PE, veio para Petrolina no ano de 2004, estando na cidade há 20 anos. É professor Assistente da FACAPE, professor Assistente da UPE-Campus Petrolina, Coordenador do Curso de Direito da Facape.

Possui graduação em Direito pela UNICAP – UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO, é graduado, também, em História pela UFPE - Universidade Federal de Pernambuco. É Mestre em História pela UFPE - Universidade Federal de Pernambuco e Doutorando em Ciências da Linguagem pela UNICAP - Universidade Católica de Pernambuco.

O Advogado e Professor Carlos Eduardo Romeiro Pinho tem experiência na área de História, com ênfase em História do Brasil, atuando principalmente nos seguintes temas: ciências humanas, história, gripe espanhola e sexualidade humana. Professor de História do Brasil República, professor de ética profissional para o curso de Direito, Advogado na área de Direito de Família. Foi Coordenador do Curso de História da UPE-Campus Petrolina, Coordenador Setorial de Graduação da UPE-Campus Petrolina, foi também advogado no NPJ da FACAPE.

Na FACAPE, enquanto Coordenador do Curso de Direito, o Advogado e Professor Carlos Eduardo Romeiro Pinho tem contribuído para que o curso de Direito da FACAPE tenha se destacado na região por manter sempre elevados índices de aprovados nas últimas edições do Exame da Ordem. O resultado desse reconhecimento se deve em razão do esforço do Professor Carlos Eduardo Romeiro Pinho, em conjunto e do comprometimento dos alunos, os demais professores e a gestão da instituição, tanto que, formando profissionais que atuam nas mais diversas áreas, tanto na iniciativa privada quanto no setor público.

O Professor Carlos Eduardo Romeiro Pinho, enquanto docente do Curso de Direito da FACAPE, tem contribuído para que o Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, em parceria com o PROCON e com a Câmara de conciliação e mediação tem atendido a comunidade integrando a faculdade e o curso de Direito a sociedade. O Professor Carlos Eduardo Romeiro Pinho, tem atuado, ainda, para que o ensino de Direito da FACAPE atinge uma perspectiva interdisciplinar e busque sempre uma formação que permita a construção do sujeito crítico e atuante para o mercado de trabalho, tendo como um dos eixos norteadores o Direito, Desenvolvimento e Cidadania.

Por tudo isso, no ano de 2022, o Curso de Direito da Faculdade de Petrolina – FACAPE, sob a Coordenação do Professor Carlos Eduardo, esteve entre os seis melhores cursos de Direito recomendados pelo Selo OAB Recomenda em Pernambuco. No total, segundo o Ministério da Educação, o estado conta com 80 cursos em funcionamento. Recebendo, inclusive, “MOÇÃO DE APLAUSOS” desta augusta Casa Legislativa, objeto do Requerimento 069/2022, aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes a Sessão Plenária de 03 de março de 2022.

Enquanto docente e coordenador do curso de direito da FACAPE e pelo que tem feito pelo aprimoramento das ciências jurídicas, o Professor Carlos Eduardo deve ter seu trabalho, também reconhecido por esta casa, face o trabalho desenvolvido e pelo desempenho alcançado pelos alunos, o resultado disso é que a FACAPE está entre os 6 melhores cursos de direito do Estado, e figurando entre os 90 melhores do Brasil.

Naquela ocasião, o Professor Carlos Romeiro, enquanto Coordenador do Colegiado de Direiro da FACAPE, representou a instituição no recebimento do selo OAB em uma cerimônia em Brasília. O 'Selo de Qualidade OAB Recomenda' é entregue a cada três anos e leva em consideração a aprovação de alunos no Exame da Ordem e a performance no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

O objetivo é certificar os cursos que cumpriram os critérios de excelência estabelecidos, visando contribuir com a valorização do ensino jurídico de qualidade. As avaliações são feitas conforme critérios estabelecidos pela Comissão Especial para Elaboração do 'Selo OAB Recomenda', comissão que faz parte do Conselho Federal da OAB.

Portanto, o referido homenageado tem serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco como servidor Professor da FACAPE e da UPE e Advogado, fazendo jus, portanto, a homenagem ora conferido.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2024.



JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA
Vereador CAPITÃO ALENCAR

erf

TABELA DE VOTAÇÃO**Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2024**

Poder Legislativo

Votação Única: 17 x 00

Data: 25/04/2024

VEREADOR (A)	VOTAÇÃO
AERO CRUZ	Retirou-se
ALEX DE JESUS	Retirou-se
CAPITÃO ALENCAR	Favorável
DIOGO HOFFMANN	Favorável
EDILSÃO DO TRÂNSITO	Favorável
ELISMAR GONÇALVES	Favorável
GATURIANO CIGANO	Retirou-se
GILBERTO MELO	Favorável
GILMAR SANTOS	Favorável
JOSIVALDO BARROS	Favorável
LUCINHA MOTA	Ausente
MAJOR ENFERMEIRO	Favorável
MANOEL DA ACOSAP	Ausente
MARIA ELENA DE ALENCAR	Favorável
MARQUINHOS AMORIM	Favorável
MARQUINHOS DO N4	Favorável
OSÓRIO SIQUEIRA	Ausente
RODRIGO ARAÚJO	Favorável
RONALDO SILVA	Favorável
RUY WANDERLEY	Favorável
SAMARA DA VISÃO	Favorável
WENDERSON BATISTA	Favorável
ZENILDO DO ALTO DO COCAR	Favorável

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 0024/2024– PODER LEGISLATIVO
EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO
DOM MALAN AO PROFESSOR CARLOS EDUARDO ROMEIRO PINHO.
AUTOR: CAPITÃO ALENCAR
RELATOR: RUY WANDERLEY
CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, o qual concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao **Professor Carlos Eduardo Romeiro Pinho**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2024.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 0024/2024 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO PROFESSOR CARLOS EDUARDO ROMEIRO PINHO.

AUTOR: CAPITÃO ALENCAR

RELATORA: MARIA ELENA DE ALENCAR

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade homenagear ao **Professor Carlos Eduardo Romeiro Pinho**, natural de Recife/PE, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Petrolina e região do Vale do São Francisco na área jurídica como Advogado, e na educação como Professor e Coordenador, contribuindo para a eficiência do saber jurídico dos estudantes no Vale do São Francisco.

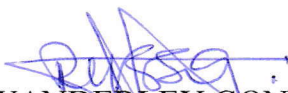
II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Decreto Legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável à espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2024.



VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – PRESIDENTE



VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – RELATORA



VER. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOPES – SECRETÁRIO